



Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 64

Boletim de serviço extraordinário UFSB

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
VICTOR GODOY VEIGA

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO - PROPA
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA - PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS - PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR



Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 64

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSCB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSCB

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Extraordinário

Edição nº 64

PARTE 1

ATOS DA REITORIA.....	4
-----------------------	---

PORTARIA Nº 873/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Portaria nº 165/2022 – da Universidade Federal do Sul da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria SETO/ME nº 5.327/2022 de 09 de junho de 2022, em que estabeleceu corte orçamentário de 3,1%, o correspondente a R\$ 892.615;

CONSIDERANDO a Portaria SETO/ME nº 5.649/2022 de 23 de junho de 2022 em que estabeleceu corte orçamentário de 3,1%, o correspondente a R\$ 892.615;

CONSIDERANDO o total de R\$ 1.785.230 de recursos orçamentários cortados no exercício,

RESOLVE:

Art. 1º RECOLHER os recursos descentralizados para as unidades, com o intuito de garantir as obrigações assumidas/contratadas pela UFSB, particularmente pagamento das bolsas/auxílios e serviços terceirizados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de outubro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

ANEXO I

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RELATÓRIO ANUAL DE
ORÇAMENTO/EXECUÇÃO**

1. O Relatório de Desempenho da Gestão Orçamentária deverá conter no mínimo:
 - a) liberação de recursos orçamentários;
 - b) indicadores da execução;
 - c) metas projetadas conforme capítulo XI;
 - d) comparação do trimestre atual com o trimestre do ano anterior;
 - e) histórico da execução orçamentária dos últimos **doze** meses.
 - f) dificuldades encontradas para execução orçamentária;
 - g) soluções adotadas para minimizar ou restringir os efeitos do planejamento orçamentário;

2. O Relatório Anual de Orçamento/Execução deverá conter no mínimo:
 - a) comparação do planejado/executado;
 - b) indicadores da execução;
 - c) dificuldades encontradas para execução orçamentária;
 - d) soluções adotadas para minimizar ou restringir os efeitos do planejamento orçamentário;
 - e) impactos na gestão orçamentária.